MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção Geral dos Negócios Políticos e da Administração Interna

Portaria n.º 10:215

Manda o Govêrno da República Portuguesa, pelo Ministro dos Negócios Estrangeiros, que seja elevada para 3.500$, a contar do dia 1 de Agosto de 1942, a verba atribuída mensalmente ao Consulado de Portugal em Berlim para custeio das despesas com «Material e expediente», paga pela dotação do capítulo 4.º, artigo 40.º, n.º 2), do orçamento em vigor.

Ministério dos Negócios Estrangeiros, 14 de Outubro de 1942.— O Ministro dos Negócios Estrangeiros, *António de Oliveira Salazar*.

Portaria n.º 10:216

Manda o Govêrno da República Portuguesa, pelo Ministro dos Negócios Estrangeiros, que seja autorizado o cônsul de Portugal em Berlim a admitir no serviço do Consulado mais um assalariado com o abono mensal de Rmk. 200,00, pago pela verba do capítulo 4.º, artigo 35.º, n.º 3) «Pessoal assalariado dos consulados».

Ministério dos Negócios Estrangeiros, 14 de Outubro de 1942.— O Ministro dos Negócios Estrangeiros, *António de Oliveira Salazar*.

MINISTÉRIO DAS COLÓNIAS

Direcção Geral de Fazenda das Colónias

1.ª Repartição

2.ª Secção

Portaria n.º 10:217

Manda o Govêrno da República Portuguesa, pelo Ministro das Colónias, nos termos do artigo 7.º do decreto n.º 23:367, de 18 de Dezembro de 1933, que a verba da alínea *b*), n.º 4), artigo 197.º, do capítulo 10.º da tabela de despesa do orçamento geral da colónia de S. Tomé e Príncipe em vigor, destinada a «Passagens de ou para o exterior, por quaisquer outros motivos, da metrópole para a colónia», seja reforçada com 15.000$, a saírem respectivamente das disponibilidades de 8.000$, 5.000$ e 2.000$ das verbas da alínea *a*), n.º 1), artigo 131.º, do capítulo 6.º, n.º 2), artigo 139.º, do capítulo 7.º, e n.º 3), artigo 197.º, do capítulo 10.º da mesma tabela.

Para ser publicada no «Boletim Oficial» da colónia de S. Tomé e Príncipe.

Ministério das Colónias, 14 de Outubro de 1942.— O Ministro das Colónias, interino, *Francisco José Caeiro*.

Portaria n.º 10:218

Manda o Govêrno da República Portuguesa, pelo Ministro das Colónias, nos termos do artigo 7.º do decreto n.º 23:367, de 18 de Dezembro de 1933, que a verba da alínea *a*), artigo 233.º, do capítulo 11.º da tabela de despesa do orçamento geral da colónia de Cabo Verde em vigor, destinada a «Para pagamento de despesas não previstas, a pagar na metrópole», seja reforçada com 1.000$, a saírem das disponibilidades da verba do n.º 12), artigo 230.º, do capítulo 10.º da mesma tabela.

Para ser publicada no «Boletim Oficial» da colónia de Cabo Verde.

Ministério das Colónias, 14 de Outubro de 1942.— O Ministro das Colónias, interino, *Francisco José Caeiro*.

Portaria n.º 10:219

Manda o Govêrno da República Portuguesa, pelo Ministro das Colónias, nos termos do artigo 7.º do decreto n.º 23:367, de 18 de Dezembro de 1933, que a verba do n.º 36), artigo 1071.º, do capítulo 10.º da tabela de despesa do orçamento geral da colónia de Angola em vigor, destinada a «Para pagamento de despesas com assistência médica e tratamento hospitalar de funcionários públicos, operários do Estado, oficiais e praças, a pagar na metrópole», seja reforçada com 15.000$, a saírem das disponibilidades da verba do artigo 1072.º do capítulo 10.º da mesma tabela.

Para ser publicada no «Boletim Oficial» da colónia de Angola.

Ministério das Colónias, 14 de Outubro de 1942.— O Ministro das Colónias, interino, *Francisco José Caeiro*.

Imprensa Nacional de Lisboa